



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.453 /

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 8.422, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2007.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, em exercício, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 2º, inciso III, alínea “e”, da Lei nº 8.422, de 24 de novembro de 2007, que instituiu o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, passa a vigorar com a seguinte redação:

“e) *Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais.*” (NR)

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE MARÇO DE 2008.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 2370, de 25/03/2008.